



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838-12

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação Atlética Beneficente Estudantil”.**

O **Município de Xinguara**, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito **Municipal de Xinguara Sanciona** a seguinte Lei de autoria do Vereador Diones Moreira Lima:

**Art. 1º** A Associação Atlética Beneficente Estudantil, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.247.534/0001-70, fundada em 07 de setembro de 1985, com sede nesta cidade de Xinguara, na Rua Cecília Meireles, nº 989, Centro, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 275, de 20 de outubro de 1993, é declarada, por esta Lei, entidade de utilidade pública.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2012

  
**JOSE DAVI PASSOS**  
Prefeito Municipal